

LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Acrescenta vagas ao Anexo I da Lei Complementar nº 138/2011, que dispõe sobre a criação do plano de cargos, carreiras e vencimentos aplicáveis aos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Sorriso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a acrescentar 02 vagas ao cargo de Farmacêutico/Bioquímico 40 h, do Grupo Ocupacional Analista em Saúde, constante do Anexo I da Lei Complementar 138/2011 e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração

ANEXO I

Grupo Ocupacional: ANALISTA EM SAÚDE			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	HS/ SEM	Nº DE VAGAS
R\$ 4.269,24	Odontólogo	40 HS	20
R\$ 2.134,62	Odontólogo	20 HS	16
R\$ 3.201,93	Assistente Social	30 HS	05
R\$ 4.269,24	Enfermeiro	40 HS	40
R\$ 1.280,77	Enfermeiro Plantonista	12 HS	05
R\$ 4.269,24	Engenheiro Sanitarista	40 HS	01
R\$ 4.269,24	Farmacêutico/Bioquímico	40 HS	06
R\$ 2.134,62	Farmacêutico/Bioquímico	20 HS	02
R\$ 4.269,24	Fisioterapeuta	40 HS	01
R\$ 3.201,93	Fisioterapeuta	30 HS	04
R\$ 2.134,62	Fisioterapeuta	20 HS	04
R\$ 4.269,24	Fonoaudiólogo	40 HS	02
R\$ 2.134,62	Fonoaudiólogo	20 HS	02
R\$ 4.269,24	Nutricionista	40 HS	05
R\$ 4.269,24	Psicólogo	40 HS	04
R\$ 2.134,62	Psicólogo	20 HS	04
R\$ 4.269,24	Biólogo	40 HS	01
R\$ 12.129,46	Médico Clínico Geral	40 HS	30
R\$ 6.064,73	Médico Clínico Geral	20 HS	12
R\$ 3.638,85	Médico Clínico Geral Plantonista	12 HS	10
R\$ 2.829,87	Educador Físico	40 HS	02

DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL

CLASSES			
A	B	C	D
Habilitação em nível superior.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área da saúde.	Requisito da classe B, mais curso de pós-graduação "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.	Requisito da classe C, mais Mestrado ou Doutorado